



Diário Oficial

Edição nº 2062

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pag. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL 041/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.332 de 23 abril 2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	QUANT (vaga)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Professor Anos Iniciais	04 (quatro)	Ensino Superior (Curso Superior em Pedagogia)	25h	R\$ 2.259,39

Localização – Interior
Escola(s) localizada(s) a 0km até 98 km da Sede do Município

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação temporária atenderá a demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores:

- Claudio Antônio dos Santos Prates;
- Cátia Fabiane Costa dos Santos;
- Elinara Pacheco Dornelles;
- Juliana de Paoli Marques Viegas;
- Lourdes Eliane Vassoleri Xavier Ramos.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 – E-mail: rh@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação apresentada pelos candidatos, relativo(s) ao(s) cargo(s) oferecido(s), de acordo com os critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado com término em até 31/12/2024 e se regerá pelo Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da

data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

a) Professor:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A ficha de inscrição, disponível no site <https://saojeronimo.rs.gov.br/>, e o envelope lacrado com a documentação exigida no item 4.1 deste Edital, serão recebidos junto à Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Branco, 241 Bairro: Centro, São Jerônimo/RS, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas no período compreendido entre os dias 22 e 24/05/2024;

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega no local designado, do envelope identificado com a ficha de inscrição contendo os documentos obrigatórios (dentro do prazo de inscrição), sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência, inclusão e entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição impressa, preenchida e colada na frente do envelope com a documentação exigida no item 4.1.1, e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dias indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia dos Documentos Obrigatórios:



4.1.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.1.2 Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

4.1.1.3 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

4.1.1.4 Comprovante de conclusão do Ensino Superior (Curso Superior em Pedagogia);

4.1.1.5 Comprovante de residência;

4.1.2 Cópia dos Documentos Complementares:

4.1.2.1 Comprovante de experiência no cargo;

4.1.2.2 Comprovante de pós-graduação na área;

4.1.2.3 Certificados de Cursos/palestras/encontros na área (realizados no ano de 2019 até a presente data).

4.2. O envelope contendo a documentação (devidamente identificado) deverá ser entregue lacrado.

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação da documentação do item 4, totalizarão o máximo de mil, quinhentos e cinco pontos para o cargo de motorista e mil e cinco pontos para os demais cargos.

5.2 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4.1 Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.

5.5 Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

5.6 Para experiência serão considerados os períodos comprovados:

a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
- Da qualificação civil;
- Do contrato de trabalho.

b) Na Carteira de Trabalho Digital (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Dados pessoais;
- Contrato de trabalho.

c) Do tempo exercido no serviço público:

1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:

- Nome;
- Cargo;
- Local de trabalho;
- Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.

2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:

- Nome;

- Cargo;
- Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.

5.7 Nenhum título receberá dupla valorização.

5.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Pós-graduação incompleta	50	50
	Pós-graduação completa	75	75
B	Experiência por mês no cargo	5	500
C	Curso/palestra/encontros na área (até 40 horas) realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição.	5	100
D	Curso/palestra/encontros na área (de 41 até de 100 horas) realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição.	10	100
E	Curso/palestra/encontros na área (acima de 100 horas) realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição.	15	105
F	Residência no local da inscrição (Sede ou Interior)	50	50
	Residência diversa do local da inscrição (outra cidade)	10	10

5.9 A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1 Tiver maior tempo de experiência na área;
- 6.1.2 Tiver concluído maior número de cursos, palestras e encontros na área (acima de 100 horas);
- 6.1.3 Tiver concluído maior número de cursos, palestras e encontros na área (de 41 até 100 horas);
- 6.1.4 Tiver concluído maior número de cursos, palestras e encontros na área (até 40 horas);
- 6.1.5 Tiver obtido maior pontuação no item "pós-graduação";
- 6.1.6 Tiver obtido maior pontuação local de residência;
- 6.1.7 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 20 dias.



7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima:
 - Ensino Superior completo (Curso Superior em Pedagogia);

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

- 1. Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- 2. Original e cópia do CPF;
- 3. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;

5. Original e cópia Título de eleitor;

6. Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tres.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);

7. Original e cópia do comprovante de conclusão do Ensino Superior (Curso Superior em Pedagogia);

8. Cópia do Comprovante de residência;

9. Original e cópia do Certificado de reservista (para homem entre 18 e 45 anos);

10. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).

11. Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);

12. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;

13. 01 foto 3x4;

14. Exame Admissional a ser realizado no CAPS (Pegar o encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação de São Jerônimo/RS);

15. Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone e ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31/12/2024.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda

necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 21 de maio de 2024.

EVANDRO AGIZ HEBERLE
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON LEANDRO HEBERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO Processo Seletivo Simplificado Edital nº 038/2024 Lei Municipal nº 4.321 de 09 de abril de 2024 Lei Municipal nº 4.208 de 13 de junho de 2023

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classificação	Candidato(a)s
1º	Sabrina Silva de Souza
2º	Juliana Carvalho Franceschi
3º	Kenia Becker Guimarães
4º	Ana Júlia Classen Tolloti
5º	Tatiane da Silva Almeida
6º	Elaine Bonifácio da Rosa Flores
7º	Daniele Cristiane Jesus Caloni

São Jerônimo, 21 de maio de 2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA
 Processo Seletivo Simplificado Edital nº 038/2024
 Lei Municipal nº 4.321 de 09 de abril de 2024
 Lei Municipal nº 4.208 de 13 de junho de 2023

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Data: 23/05/2024 - Horário: A partir das 14h

Local: **E.E.E.F. Dr. Carlos Alfredo Simch**, situada na Rua Ignácio Rodrigues da Silva, nº 75, Bairro São Francisco, São Jerônimo/RS

Candidato(a)

Adão Pereira da Silva

Fábio Vigolo de Freitas

Francyne Fortes Baptista Silva

Júlia Gonzales de Araújo Costa

Murilo Vieira Lopes

Renata Lopes Medeiros

Sabrina Lopes Pacheco

Sofia do Prado Borges

Inscrições não homologadas

Candidato(a)	Motivo
Paulo Rogério Godoy Della Nina	Desatendimento - item 4.1.2 "i" e "j" do Edital
Rafaela Oliveira Santos	Desatendimento - item 4.1.2 "i" do Edital

São Jerônimo, 23 de maio de 2024.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 038/2024
 Lei Municipal nº 4.321 de 09 de abril de 2024
 Lei Municipal nº 4.208 de 13 de junho de 2023

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Candidato(a)s
1º	Iva Toledo de Assis da Silva
2º	Jaqueline Machado Pacheco
3º	Delma Henriqueta Ferreira da Silva
4º	Ivone Beatriz Silveira de Carvalho
5º	Taís Vieira de Souza Ferreira
6º	Miriam Alexandra Araújo Machado

7º	Gabriela Francine Souza da Silveira
8º	Jaqueline Kryger Latoczinski
9º	Samanta Gonzales de Araújo
10º	Jéssica da Silva Angeieski
11º	Vitória Tavares Ferras
12º	Ana Lúcia Haude
13º	Cibele Damasceno Alves
14º	Daiane Fusieger Rodrigues dos Santos
15º	Iseli Marques da Silva
16º	Tatiani Patrícia Murussi Rosa Souza
17º	Karin Machado de Lima
18º	Ester Milene da Costa Moreira
19º	Jéssica Rodrigues Correa
20º	Raisa Santos da Silva
21º	Betânia Souza Ribeiro
22º	Luiza Teixeira Poeta
23º	Luisa Cristina Coutinho Severo da Silva
24º	Michele Araújo dos Santos
25º	Joana Luiza Bilato Dorneles

São Jerônimo, 21 de maio de 2024.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Proc. Adm. 018/2024

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos do transporte escolar.

Diante do que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa, conforme segue:

BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ: 32.116.000/0001-48

LOTE 01: MARCOPOLO VOLARE W8 ON, PLACAS ITO 1528, ANO: 2012,
 CHASSI: 93PB12N32CC041347.

Lote	Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
1	1	JOGO PALHETAS LIMPADOR PARABRISAS PDM 655	1	kg	R\$ 351,73	R\$ 351,73
1	2	JOGO BUCHAS ESTABILIZADORAS	1	kg	R\$ 174,02	R\$ 174,02



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Edição nº 2062

		TRASEIRA PDM 14674				
1	3	JOGO BUCHAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRAS PDM 14674	1	jg	R\$ 96,79	R\$ 96,79
1	4	JOGO BUCHAS AMORTECEDORES DIANTEIROS PDM 15880	1	jg	R\$ 86,79	R\$ 86,79
1	5	JOGO BUCHAS AMORTECEDORES TRASEIROS PDM 15880	1	jg	R\$ 117,29	R\$ 117,29
1	6	FILTRO DE AR PDM 1359	1	un	R\$ 147,49	R\$ 147,49
1	7	FILTRO DE ÓLEO PDM 17637	1	un	R\$ 26,79	R\$ 26,79
1	8	FILTRO DE DIESEL/SEPARADOR D'ÁGUA REF. R28-30M PDM 15224	1	un	R\$ 92,59	R\$ 92,59
1	9	PINO MOLA DIANTEIRA PDM 13798	1	un	R\$ 147,29	R\$ 147,29
1	10	PINO MOLA TRASEIRA PDM 13798	1	un	R\$ 106,79	R\$ 106,79
1	11	FILTRO SISTEMA AR COMPRIMIDO PDM 7486	1	un	R\$ 156,79	R\$ 156,79
1	12	JOGO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 1.227,29	R\$ 1.227,29
1	13	JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 836,79	R\$ 836,79
1	14	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA PDM 8915	2	jg	R\$ 98,40	R\$ 196,80
1	15	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA PDM 8915	2	jg	R\$ 31,15	R\$ 62,30
1	16	CORREIA DO MOTOR PDM 17621	1	un	R\$ 227,29	R\$ 227,29
1	17	VENTILADOR DO PAINEL PDM 13798	1	un	R\$ 526,79	R\$ 526,79
1	18	BUZINA PDM 3973	1	un	R\$ 52,49	R\$ 52,49
1	19	PINO DE CENTRO PDM 13798	2	un	R\$ 25,50	R\$ 51,00
1	20	KIT DE CAMERAS DE RÉ COM MONITOR E 2 CAMERAS PDM 13798	1	jg	R\$ 496,79	R\$ 496,79
1	21	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRAS AUTOMATICAS PDM 5750	2	un	R\$ 348,40	R\$ 696,80
1	22	CATRACAS DE FREIO TRASEIRA AUTOMATICAS PDM 5750	2	un	R\$ 388,40	R\$ 776,80
1	23	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA. CATSER 3573	1	un	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
						R\$ 8.455,50
LOTE 02: VW/NEOBUS MINI ESC PLACA: IZE3C34 CHASSI: 9532M52P2KR930156, CAMINHO DA ESCOLA ANO FAB/MOD: 2019/2019 COR: AMARELO FNDE COMB: DIESEL						

Lote	Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
2	1	JOGO PALHETAS LIMPADOR PARABRISAS PDM 655	1	jg	R\$ 240,15	R\$ 240,15
2	2	JOGO BUCHAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA PDM 14674	2	jg	R\$ 60,20	R\$ 120,40
2	3	JOGO BUCHAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRAS PDM 14674	2	jg	R\$ 25,08	R\$ 50,16
2	4	JOGO BUCHAS AMORTECEDORES DIANTEIROS PDM 15880	2	jg	R\$ 20,38	R\$ 40,76
2	5	JOGO BUCHAS AMORTECEDORES TRASEIROS PDM 15880	2	jg	R\$ 12,75	R\$ 25,50
2	6	PINO MOLA DIANTEIRA PDM 13798	1	un	R\$ 85,15	R\$ 85,15
2	7	PINO MOLA TRASEIRA PDM 13798	1	un	R\$ 85,15	R\$ 85,15
2	8	FILTRO SISTEMA AR COMPRIMIDO PDM 7486	1	un	R\$ 160,70	R\$ 160,70
2	9	FILTRO AR PDM 1359	1	un	R\$ 114,92	R\$ 114,92
2	10	FILTRO ÓLEO PDM 17637	1	un	R\$ 45,15	R\$ 45,15
2	11	FILTRO ARLA PDM 1359	1	un	R\$ 95,15	R\$ 95,15
2	12	FILTRO ÓLEO DIESEL PDM 15224	1	un	R\$ 95,15	R\$ 95,15
2	13	JOGO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 490,02	R\$ 490,02
2	14	JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 855,41	R\$ 855,41
2	15	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRA PDM 8915	2	jg	R\$ 74,21	R\$ 148,42
2	16	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO PDM 8915	2	jg	R\$ 76,21	R\$ 152,42
2	17	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA. CATSER 3573	1	un	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
						R\$ 4.454,61
LOTE 03: VW/NEOBUS MINI ESC PLACA: IZE3C33 CHASSI: 9532M52P7KR930153 CAMINHO DA ESCOLA ANO FAB/MOD: 2019/2019 COR: AMARELO FNDE COMB: DIESEL.						
Lote	Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
3	1	JOGO PALHETAS LIMPADOR PARABRISAS PDM 655	1	jg	R\$ 327,98	R\$ 327,98
3	2	JOGO BUCHAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA PDM 14674	2	jg	R\$ 96,40	R\$ 192,80
3	3	JOGO BUCHAS ESTABILIZADORAS	2	jg	R\$ 48,77	R\$ 97,54



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Edição nº 2062

		DIANTEIRAS PDM 14674				
3	4	JOGO BUCHAS AMORTECEDORES DIANTEIROS PDM 15880	2	jg	R\$ 29,15	R\$ 58,30
3	5	JOGO BUCHAS AMORTECEDORES TRASEIROS PDM 15880	2	jg	R\$ 24,02	R\$ 48,04
3	6	ROLAMENTO CARDAM PDM 13798	1	un	R\$ 197,00	R\$ 197,00
3	7	PINO MOLA DIANTEIRA PDM 13798	1	un	R\$ 160,00	R\$ 160,00
3	8	PINO MOLA TRASEIRA PDM 13798	1	un	R\$ 160,00	R\$ 160,00
3	9	FILTRO SISTEMA AR COMPRIMIDO PDM 7486	1	un	R\$ 192,54	R\$ 192,54
3	10	FILTRO AR PDM 1359	1	un	R\$ 220,00	R\$ 220,00
3	11	FILTRO ÓLEO PDM 17637	1	un	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	12	FILTRO ARLA PDM 1359	1	un	R\$ 132,54	R\$ 132,54
3	13	FILTRO ÓLEO DIESEL PDM 15224	1	un	R\$ 137,54	R\$ 137,54
3	14	JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 932,54	R\$ 932,54
3	15	JOGO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 563,14	R\$ 563,14
3	16	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO PDM 8915	2	jg	R\$ 106,27	R\$ 212,54
3	17	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRA PDM 8915	2	jg	R\$ 101,27	R\$ 202,54
3	18	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA AUTOM. PDM 5750	2	un	R\$ 306,27	R\$ 612,54
3	19	CATRACA DE FREIO TRASEIRO AUTOM. PDM 5750	2	un	R\$ 206,40	R\$ 412,80
3	20	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS DESCRICÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA. CATSER 3573	1	un	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
						R\$ 6.760,38

OFICINA DO MELÃO LTDA - CNPJ: 94.845.211/0001-79

LOTE 04: MERCEDES BENZ/OF 1519, IYA 6739 ANO MODELO: 2017, CHASSI: 9BM384069HB063599.

Lote	Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
4	1	BARRA CURTA DIREÇÃO PDM 3363	1	un	R\$ 715,00	R\$ 715,00
4	2	BRAÇO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PDM 13798	2	un	R\$ 242,00	R\$ 484,00
4	3	ROLAMENTO CARDAN 45MM. REF: 88509-CB. PDM 13798	2	un	R\$ 212,00	R\$ 424,00
4	4	JOGO DE LIMPADORES DE PARABRISAS DIANTEIROS	1	jg	R\$ 295,00	R\$ 295,00

		PDM 665				
4	5	FILTRO DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1519 PDM 7486	1	un	R\$ 165,00	R\$ 165,00
4	6	FILTRO DO AR PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1519 PDM 1359	1	un	R\$ 95,00	R\$ 95,00
4	7	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. REF: E160H01D28 PDM 17637	1	un	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4	8	FILTRO DO ÓLEO DIESEL. REF: FCD 256 E FCD 0768 PDM 15224	1	un	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	9	JOGO DE BUCHAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA PDM 14674	1	jg	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	10	JOGO DE BUCHAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA PDM 14674	1	jg	R\$ 265,00	R\$ 265,00
4	11	PINOS MOLA DIANTEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 26,00	R\$ 156,00
4	12	PINOS MOLA TRASEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 30,00	R\$ 180,00
4	13	BUCHAS MOLA DIANTEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 20,00	R\$ 120,00
4	14	BUCHAS MOLA TRASEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 15,00	R\$ 90,00
4	15	PINO CENTRO 367MM/12MM PDM 13798	2	un	R\$ 11,00	R\$ 22,00
4	16	GRAMPO MOLA DIANTEIRA PDM 13798	2	un	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	17	GRAMPO MOLA TRASEIRA 52CM PDM 13798	2	un	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	18	GRAMPO MOLA TRASEIRA 55CM PDM 13798	2	un	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4	19	FLEXÍVEL TUBULAÇÃO CANO DESCARGA PDM 13123	1	un	R\$ 205,00	R\$ 205,00
4	20	CATRACAS FREIO DIANTEIRO AUTOMÁTICA PDM 5750	2	un	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
4	21	CATRACAS FREIO TRASEIRO AUTOMÁTICA PDM 5750	2	un	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
4	22	FILTRO DE ARLA PDM 1359	1	un	R\$ 47,00	R\$ 47,00
4	23	JOGO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS PDM 806	1	un	R\$ 897,00	R\$ 897,00
4	24	JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS PDM 806	1	un	R\$ 982,00	R\$ 982,00
4	25	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRA PDM 8915	2	un	R\$ 301,00	R\$ 602,00
4	26	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRAS PDM 8915	2	un	R\$ 204,50	R\$ 409,00
4	27	BOMBA DE ARLA PDM 13798	1	un	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00
4	28	KIT DE CÂMERAS DE RÉ COM 2 CÂMERAS E 01 MONITOR PDM 13798	1	un	R\$ 507,00	R\$ 507,00
4	29	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA PDM 3774	1	un	R\$ 905,00	R\$ 905,00
4	30	MÃO DE OBRA TROCAS DAS PEÇAS CATSER 3573	1	un	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
						R\$ 20.000,00

LOTE 05: M. BENZ OF 1519 R. ORE, IVI 2421, ANO FABRICAÇÃO: 2013, CHASSI: 9BM384069EB944107.

Lote	Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
------	------	-----------	-------	------	-----------	--------



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Edição nº 2062

5	1	BARRA CURTA DIREÇÃO PDM 3363	1	un	R\$ 575,00	R\$ 575,00
5	2	BRAÇO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PDM 13798	2	un	R\$ 240,00	R\$ 480,00
5	3	ROLAMENTO CARDAN 45MM. REF: 88509-CB. PDM 13798	2	un	R\$ 210,00	R\$ 420,00
5	4	JOGO DE LIMPADORES DE PARABRISAS DIANTEIROS PDM 655	1	jg	R\$ 305,00	R\$ 305,00
5	5	FILTRO DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1519 PDM 7486	1	un	R\$ 165,00	R\$ 165,00
5	6	FILTRO DO AR PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1519 PDM 1359	1	un	R\$ 95,00	R\$ 95,00
5	7	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE.REF: E160H01D28 PDM 17637	1	un	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5	8	FILTRO DO ÓLEO DIESEL. REF: FCD 256 E FCD 0768 PDM 15224	1	un	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	9	JOGO DE BUCHAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA PDM 14674	1	jg	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	10	JOGO DE BUCHAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA PDM 14674	1	jg	R\$ 266,00	R\$ 266,00
5	11	PINOS MOLA DIANTEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 26,00	R\$ 156,00
5	12	PINOS MOLA TRASEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 33,00	R\$ 198,00
5	13	BUCHAS MOLA DIANTEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 20,00	R\$ 120,00
5	14	BUCHAS MOLA TRASEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 13,00	R\$ 78,00
5	15	PINO CENTRO 367MM/12MM PDM 13798	2	un	R\$ 11,50	R\$ 23,00
5	16	GRAMPO MOLA DIANTEIRA PDM 13798	2	un	R\$ 35,00	R\$ 70,00
5	17	GRAMPO MOLA TRASEIRA 52CM PDM 13798	2	un	R\$ 60,00	R\$ 120,00
5	18	GRAMPO MOLA TRASEIRA 55CM PDM 13798	2	un	R\$ 67,00	R\$ 134,00
5	19	FLEXÍVEL TUBULAÇÃO CANO DESCARGA PDM 13123	1	un	R\$ 205,00	R\$ 205,00
5	20	CATRACAS FREIO DIANTEIRO AUTOMÁTICA PDM 5750	2	un	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
5	21	CATRACAS FREIO TRASEIRO AUTOMÁTICA PDM 5750	2	un	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
5	22	FILTRO DE ARLA PDM 1359	1	un	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	23	JOGO DE LONAS TRASEIRAS PDM 8915	2	jg	R\$ 315,00	R\$ 630,00
5	24	JOGO DE LONAS DIANTEIRAS PDM 8915	2	jg	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5	25	JOGO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 905,00	R\$ 905,00
5	26	JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 990,00	R\$ 990,00
5	27	BOMBA DE ARLA PDM 13798	1	un	R\$ 5.940,00	R\$ 5.940,00
5	28	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS DESCRICÃO COMPLEMENTAR: CONSERTO DO CARDAN COM LUVIA E CRUZEITA CATSER 3573	1	un	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

5	29	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA CATSER 3573	1	un	R\$ 3.555,00	R\$ 3.555,00
LOTE 06: MERCEDES BENZ 1519, IVI 2215, ANO MODELO: 2014, CHASSI:9BM384069EB943560						
Lote	Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
6	1	BARRA CURTA DIREÇÃO PDM 3363	1	un	R\$ 786,00	R\$ 786,00
6	2	BRAÇO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PDM 13798	2	un	R\$ 265,00	R\$ 530,00
6	3	ROLAMENTO CARDAN 45MM. REF: 88509-CB. PDM 13798	2	un	R\$ 230,00	R\$ 460,00
6	4	JOGO DE LIMPADORES DE PARABRISAS DIANTEIROS PDM 655	1	jg	R\$ 326,00	R\$ 326,00
6	5	FILTRO DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1519 PDM 7486	1	un	R\$ 180,00	R\$ 180,00
6	6	FILTRO DO AR PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1519 PDM 1359	1	un	R\$ 105,00	R\$ 105,00
6	7	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE.REF: E160H01D28 PDM 17637	1	un	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	8	FILTRO DO ÓLEO DIESEL. REF: FCD 256 E FCD 0768 PDM 15224	1	un	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	9	JOGO DE BUCHAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA PDM 14674	1	jg	R\$ 175,00	R\$ 175,00
6	10	JOGO DE BUCHAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA PDM 14674	1	jg	R\$ 296,00	R\$ 296,00
6	11	PINOS MOLA DIANTEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 30,00	R\$ 180,00
6	12	PINOS MOLA TRASEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 35,00	R\$ 210,00
6	13	BUCHAS MOLA DIANTEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 25,00	R\$ 150,00
6	14	BUCHAS MOLA TRASEIRA PDM 13798	6	un	R\$ 15,00	R\$ 90,00
6	15	PINO CENTRO 367MM/12MM PDM 13798	2	un	R\$ 14,00	R\$ 28,00
6	16	GRAMPO MOLA DIANTEIRA PDM 13798	2	un	R\$ 40,00	R\$ 80,00
6	17	GRAMPO MOLA TRASEIRA 52CM PDM 13798	2	un	R\$ 66,00	R\$ 132,00
6	18	GRAMPO MOLA TRASEIRA 55CM PDM 13798	2	un	R\$ 75,00	R\$ 150,00
6	19	FLEXÍVEL TUBULAÇÃO CANO DESCARGA PDM 13123	1	un	R\$ 225,00	R\$ 225,00
6	20	FILTRO DE ARLA PDM 1359	1	un	R\$ 185,00	R\$ 185,00
6	21	KIT DE CÂMERAS DE RÉ COM 2 CÂMERAS PDM 13798	1	jg	R\$ 610,00	R\$ 610,00
6	22	JOGO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 990,00	R\$ 990,00
6	23	JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS PDM 806	1	jg	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
6	24	MODULO ABERTURA DA PORTA LH7.2.000257 PDM 18663	1	un	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Edição nº 2062

6	25	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA CATSER 3573	1	un	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
						R\$ 11.998,00

São Jerônimo, 21 de Maio de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária Municipal de Governo
Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018